



PÚBLICO

Portugal 2030: novos avisos

Foram, recentemente, publicados novos avisos para a apresentação de candidaturas no âmbito do Portugal 2030. Em concreto, trata-se de 412 novos avisos, que representam mais de 6,1 mil milhões de euros em apoios para vários tipos de projetos de investimento. Os avisos para a apresentação de candidaturas podem ser consultados no site do [Portugal2030](#) ou no [Balcão dos Fundos](#).

Em atualização da [newsletter](#) anteriormente publicada sobre este assunto, destacamos alguns dos novos avisos do Portugal 2030:

AVISO	PROGRAMA	PRAZO
Infraestrutura Portuária (RTE) – Porto de Leixões-1.º Aviso	Programa Temático para a Ação Climática e Sustentabilidade	01.09.2023 – 31.03.2024
Porto das Lajes das Flores	Programa Temático para a Ação Climática e Sustentabilidade	01.09.2023 – 30.06.2024
Infraestrutura Portuária (RTE) – Porto de Lisboa-1.º Aviso	Programa Temático para a Ação Climática e Sustentabilidade	01.09.2023 – 31.01.2024
Infraestrutura Portuária (RTE) – Porto de Aveiro-1.ºAviso	Programa Temático para a Ação Climática e Sustentabilidade	01.09.2023 – 31.05.2024
Apoio a investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	Programa Mar 2030	01.10.2023 – 30.11.2023
Ações de Assistência Técnica	Programa Mar 2030	01.10.2023 – 31.12.2027
SICE - Internacionalização das PME - Operações em conjunto	Programa Inovação e Transição Digital / Lisboa 2030 / Algarve 2030	31.10.2023 – 15.01.2024
Remediação Ambiental das antigas áreas mineiras abandonadas	Programa Regional do Centro 2021-2027	01.12.2023 – 31.12.2024
Infraestruturas e equipamentos de ensino superior	Programa Regional do Centro 2021-2027	01.12.2023 – 31.01.2024
Infraestruturas hospitalares	Programa Regional do Centro 2021-2027	01.01.2024 – 30.04.2024
Equipamentos hospitalares	Programa Regional do Centro 2021-2027	01.01.2024 – 30.04.2024

Diogo Duarte Campos
Rui Vasconcelos Pinto
António Lopes Garcia
Equipa de Público

PLMJ COLAB ANGOLA – CABO VERDE – CHINA/MACAU – GUINÉ-BISSAU – MOÇAMBIQUE – PORTUGAL – SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE – TIMOR-LESTE

O presente documento destina-se a ser distribuído entre clientes e colegas e a informação nele contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O seu conteúdo não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do(s) editor(es). Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este tema contacte **Diogo Duarte Campos** (diogo.duarte campos@plmj.pt).